



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000609/2023-83

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: ABEE-SC / Evento: Cobrave 2023 – Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos 2023

Interessado: Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Seção Santa Catarina - ABEE-SC

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 63/2023

Aprova a participação do Confea no evento: Cobrave 2023 - Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos 2023, a ser realizado nos dias 17 a 19 de abril de 2023, em Florianópolis - SC, por meio da locação de estande; e submete à homologação do Plenário.

O Conselho Diretor, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de março de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF; Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000609/2023-83, referentes à locação de estande no evento: Cobrave 2023 - Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos 2023, a ser realizado nos dias 17 a 19 de abril de 2023, em Florianópolis - SC; Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail ABEE-SC (0707988);
- Plano de Trabalho - ABEE-SC (0707991);
- Certidão de Regularidade Fiscal (0707994);
- E-mail SEPAT 0708222;
- E-mail SEPAT 0710724;
- E-mail SEPAT 0710725;
- Certidão de Regularidade (0711200);
- Plano de Trabalho ABEE-SC (0711201);
- Material de Divulgação do evento (0711336);
- E-mail SEPAT 0711365;
- E-mail SEPAT 0711367;
- E-mail SEPAT 0711393;
- Documento de Identificação do Presidente (0712067);
- Documento CNPJ Empresa Exclusiva (0712068);
- Certidão Municipal Empresa Exclusiva (0712069);
- Certidão de Regularidade Empresa Exclusiva (0712070);
- E-mail SEPAT 0712071;
- Certidão de Regularidade (0714224); e
- Certidão de Regularidade FGTS (0714229),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0711319 o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 88 (oitenta e oito), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho SEPAT 0714262, de 01 de fevereiro de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT e a Gerência de Comunicação - GCO instruíram os autos nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0711201) apresentado pela Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - A.B.E.E, a qual solicita a participação do Confea no evento: Cobrave 2023 - Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos 2023, mediante a locação de estande no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2023, na cidade de Florianópolis/SC;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0711319), relativa ao Plano de Trabalho da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - A.B.E.E, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o pleito da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - A.B.E.E foi protocolado neste Conselho Federal no dia 17 de janeiro de 2023 (Doc. SEI nº 0707988);

Considerando as diligências realizadas pelo Setor responsável, Sepat, documentos/e-mails acostados ao presente processo (Doc. SEI nº 0708222, 0710724, 0710725, 0711365, 0711367 e 0711393) referente aos documentos complementares e obrigatórios;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - A.B.E.E foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 91 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0711201);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0711200);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0711336);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - A.B.E.E como exclusiva/comercializadora (SEI nº 0711200);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação ABENC/PI foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado 88 pontos (SEI nº 0711319).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

() de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00

() de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00

() de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00

(X) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - A.B.E.E está abrangente com os temas abordados no Sistema Confea/Crea;

Considerando que o plano de trabalho da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - A.B.E.E, tem como objetivo reunir governo e parceiros do setor da mobilidade elétrica, incluindo toda a cadeia produtiva e de consumo relacionada aos veículos elétricos. Ações alinhadas com preocupações ambientais estarão em pauta no evento. O potencial dos veículos elétricos gera grande expectativa econômica, social e ambiental, no momento em que apenas 1% da frota veicular mundial é movida a baterias. Os problemas da poluição causada pelos veículos movidos a combustíveis fósseis são cada vez mais preocupantes. A ABEE e suas Regionais entendem que sua atuação no sentido de promover as novas tecnologias de veículos movidos a bateria deve ser cada vez maior;

Considerando ainda que o evento da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - A.B.E.E é discutir e mostrar ao público presente as oportunidades relacionadas a mobilidade elétrica e a sustentabilidade através dos desafios tecnológicos, da inovação e tendências da tração elétrica. Será abordado desde a potencialidade e mineração sustentável do nióbio e lítio, baterias elétricas, infraestrutura de eletropostos, tarifação e normatização, exposição de veículos elétricos, segunda vida das baterias como suporte à Geração Distribuída-GD e modelos de negócios para o descomissionamento /descarte de baterias ao final da vida útil.

Considerando que a abrangência do evento se dará em nível nacional;

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta **favorável à** participação do Confea no evento: Cobrave 2023 - Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos 2023, que acontecerá no período 17, 18 e 19 de abril de 2023, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disso, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que a Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - A.B.E.E apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada, 88 pontos, a cota sugerida é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em nome da Bridge Ltda, CNPJ sob nº 17.254.478/0001-40**, como empresa exclusiva/comercializadora do evento: Cobrave 2023 - Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos 2023, que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2023, na cidade Florianópolis/SC, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos **3.1.03- – Atividades de Patrocínios e Promoção - PAT.**

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para o dia 09 de fevereiro de 2023**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse do Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - A.B.E.E, e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Bridge Ltda, CNPJ sob nº 17.254.478/0001-40	Validade até a data da análise
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	27/01/2023 (Doc. SEI nº 0714229)
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	22/07/2023 (Doc. SEI nº 0711200 folha 10/59)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	31/07/2023 (Doc. SEI nº 0714224)
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte	24/03/2023 (Doc. SEI nº 0711200 folha 8/59)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0714537, de 02 de fevereiro de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Bridge Ltda

CNPJ: 17.254.478/0001-40

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Centro de Custos: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínios e Promoção.

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 29/2023 (0715807), de 06 de fevereiro de 2023, houve o **Bloqueio Orçamentário - Despacho SEG e Despacho SEPAT - Locação de Estandes 2023 - Evento: Cobrave 2023 - Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos 2023;**

Considerando que por meio do Despacho GOC 0715808, de 06 de fevereiro de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0714537).

Informa-se a emissão da **Nota de Pré-empenho nº 29/2023**, no valor solicitado, com validade até 31/12/2023 (Sei 0715807).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária, sendo as análises de mérito, oportunidade e conveniência exclusivos da Administração.

Considerando que por meio do Despacho CD 0735818, os autos foram diligenciados à SEG/GCO, no intuito de complementar a instrução processual, notadamente quanto às questões que envolvem a Declaração de Exclusividade;

Considerando que, na sequência, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail SEPAT 0736316;
- Declaração de Exclusividade ABEE-SC (0736341); e
- Declaração de Exclusividade Bridge (0736342),

Considerando que por meio do Despacho SEPAT 0736345, de 24 de março de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0711201) apresentado pelo Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - A.B.E.E, a qual solicita a participação do Confea no evento: Cobrave 2023 - Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos 2023, mediante a locação de estande no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2023, na cidade de Florianópolis/SC;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0711319), relativa ao Plano de Trabalho da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - A.B.E.E, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o pleito da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - A.B.E.E foi protocolado neste Conselho Federal no dia 17 de janeiro de 2023 (Doc. SEI nº 0707988);

Considerando despacho CD (SEI nº. 0735818); e

Este SEPAT atendeu ordem do Conselho Diretor deste Federal, conforme e-mail diligente (SEI 0736316).

Informamos que a entidade Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - A.B.E.E, atendeu ao pleito prontamente. As declarações solicitadas encontram-se anexadas no processo SEI 00.000609/2023-83, documentos (SEI 0736341 e 0736342)

Considerando que por meio do Despacho SEG 0736882, de 27 de março de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão restituiu os autos ao Conselho Diretor;

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no evento: Cobrave 2023 - Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos 2023, a ser realizado nos dias 17 a 19 de abril de 2023, em Florianópolis - SC, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos "3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0711201); e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 29/03/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0738225** e o código CRC **6A3BBF07**.